

6ª Reunião do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Data: 09/10/2020, das 14 às 16h

Local: Google Meet

<https://meet.google.com/mrh-dpwy-cip>

Participantes Membros do Comitê: Bianca Kelly Chaves, Bruno Alves Rodrigues, Denise Maria Reis Grego, Elimara Cardoso Bernardes Gaia (representante do SITRAEMG), Flávia Dantès Macedo Neves, Jéssica Grazielle Andrade Martins, Juliana Vignoli Cordeiro, Renato de Paula Amado (representante da AMATRA3), Sheyla de Campos Mendes, Tatiana Carolina de Araújo.

Participantes Convidados: Bruno Pereira Boaventura Torrozo, Fernando Brescia dos Reis, Henrique Fagundes Carvalho, Igor Daniel Costa Jones, Maria Lúcia Cabral Moreira, Marina Milagres Braz de Vasconcelos.

Item	Pauta	Deliberações
1	Abertura	Registrada a justificativa de ausência do Dr. Henrique Macedo, em razão de outra reunião agendada para esta mesma data com o grupo de validação do Projeto Estratégico "Execução Paradigma", que está sob sua gerência. A Coordenadora abriu o primeiro ponto de pauta, que foi a apresentação, pelo Dr. Bruno, da proposta de criação de comissão para tratar do uso da inteligência artificial no TRT-MG.
2	Proposta Dr. Bruno - Inteligência Artificial. Deliberações.	<p>Dr. Bruno iniciou a apresentação e informou que a proposta aqui apresentada foi aprovada em reunião do SINGESPA hoje pela manhã por votação expressiva. Visa trazer uma estrutura mais orgânica para os órgãos de inteligência do Tribunal. Tem efeitos na parte de gestão de pessoas, pois possibilita que a mão de obra seja alocada em atividades mais cognitivas e menos operacionais; e há previsão de que este comitê também faça parte da comissão de inteligência que se propõe. Iniciou a apresentação (vide slides em anexo). Esclareceu que o Ministro Luiz Fux, à frente do STF e do CNJ, trouxe como 4º eixo temático de sua gestão a promoção do acesso à justiça digital. Há um vácuo de existência de comissão de inteligência no judiciário brasileiro e várias ferramentas eletrônicas têm surgido nos últimos anos - a exemplo da ferramenta BEM-TE-VI, que traz benefícios porém tem seus perigos, pois poderia por exemplo influenciar a evolução da jurisprudência, além do uso por alguns Tribunais de ferramentas de ODR de propriedade de empresas particulares, cujo algoritmo é desconhecido pelos interessados e que pode trazer algum tipo de viés. Reforçou a importância de atuarmos nesse vácuo, especialmente dada a proliferação de "ferramentas-robô", visto que estamos alheios quanto à especificação dos requisitos utilizados para sua construção. Citou como exemplo a criação do iGest, feito sem participação dos juizes e que pode induzir, devido aos indicadores que o compõem, a comportamentos equivocados nas VTs. Reforçou que temos que repensar esse modelo de justiça numérica que estamos vivenciando e trazer indicadores de ordem qualitativa para várias questões. Citou que não temos uma TI formada em computação cognitiva e falou sobre o acordo firmado entre TJMG e UFMG para produzir inovação nessa área. Dra. Jéssica disse que a TI também sofre restrições em seu quadro de pessoal, estando na mesma situação das demais unidades deste Tribunal, e reforçou a importância destes convênios com instituições especializadas. Dr. Bruno iniciou a apresentação da minuta do normativo aprovada pelo SINGESPA (vide anexo), cuja proposta final é a criação da comissão de inteligência judiciária - sendo que a Inteligência Artificial é apenas uma das ferramentas disponíveis para este fim. Dra. Jéssica pediu a palavra para manifestar que, no primeiro momento em que teve contato com a proposta, acreditou ser algo específico de inteligência artificial e que não seria matéria de competência deste comitê, porém hoje entende que é algo mais amplo, que perpassa diversas áreas do Tribunal, capaz de interligar e coordenar os diversos comitês e comissões existentes, trazendo inteligência para a Administração. Continuando a explanação, Dr. Bruno passou por toda a minuta normativa, dando destaque para o artigo 2º, que traz as atribuições da comissão, e mais especificamente ao inciso V, que é o que mais interessa a este Comitê, pois trata de reestruturação, fixação de critérios para FC, priorizando tarefas mais complexas, estudo de funções críticas, elaboração de plano de formação continuada, entre outros. Finalizada a apresentação, Dra. Juliana manifestou que realmente é necessário um novo olhar, qualitativo, mas gostaria de ter maior espaço para discutir a norma. É favorável à matéria e, por falta de conhecimento técnico nessa área hoje, não se sente em condições de discutir a norma. Dr. Bruno esclareceu que não está buscando uma deliberação e aprovação da minuta no seu todo, mas sim naquilo que diz respeito à esfera de competência do Comitê e que outros colegiados também serão convidados a se posicionarem de acordo com suas atribuições. Dra. Juliana disse que entendeu as ponderações feitas, porém fica desconfortável de fazer essa manifestação neste momento e pensa que a norma deve ser vista como um todo, para não arcarmos com as consequências sem saber como depois. Abriu votação. Flávia também manifestou que precisa de estudo para se aprofundar na matéria, talvez até a próxima reunião. Acha que a proposta parece muito interessante, pois racionaliza os fluxos dos processos e verifica onde se pode unificar ou extinguir unidades e tarefas, porém entende que seria necessário ter um tempo para analisar. Sheyla compartilhou da ideia e falou que devemos, neste estudo, dar atenção especial para as questões relacionadas a atribuições deste colegiado, para que não colidam com atribuições de unidades, observando ainda a nova norma do TRT sobre a governança de colegiados temáticos. Sobre a composição, pontuou ser importante constar servidores das unidades, que têm muito a contribuir, especialmente com a visão técnica do dia a dia, como por exemplo a área de TI e a DJ. Especialmente na fase de especificação de requisitos, sua contribuição como membro é fundamental. Dra. Jéssica sugere que saíamos daqui com o consenso de que o problema existe e precisamos atuar, buscando aprimorar a minuta da norma. Denise disse que achou a proposta excelente, aglutinando coisas que ficam dispersas. Aproveitou a fala da Sheyla para dizer que o INOVA lançou um concurso, no qual grupos puderam estudar um banco de dados disponibilizado e tratar esses dados, dando sugestões de inovação. Disse que um grupo de servidores da 3ª Região se inscreveu e está participando desse concurso. Concorda com a Sheyla que há muitos servidores, mentes brilhantes, com expertises e conhecimentos que podem ajudar bastante,</p>

6ª Reunião do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Data: 09/10/2020, das 14 às 16h

Local: Google Meet

<https://meet.google.com/mrh-dpwy-cip>

Participantes Membros do Comitê: Bianca Kelly Chaves, Bruno Alves Rodrigues, Denise Maria Reis Grego, Elimara Cardoso Bernardes Gaia (representante do SITRAEMG), Flávia Dantès Macedo Neves, Jéssica Grazielle Andrade Martins, Juliana Vignoli Cordeiro, Renato de Paula Amado (representante da AMATRA3), Sheyla de Campos Mendes, Tatiana Carolina de Araújo.

Participantes Convidados: Bruno Pereira Boaventura Torrozo, Fernando Brescia dos Reis, Henrique Fagundes Carvalho, Igor Daniel Costa Jones, Maria Lúcia Cabral Moreira, Marina Milagres Braz de Vasconcelos.

Item	Pauta	Deliberações
2		<p>como por exemplo esse grupo que se inscreveu. Parabizou o estudo do Dr. Bruno. Dr. Bruno esclareceu que não houve objetivo de excluir servidores e que todos os colegiados que estão previstos de integrar a comissão contam também com servidores em sua composição. Falou que seria bem-vinda a presença de servidores e que não houve uma intenção de cisão entre magistrados e servidores. É uma minuta em construção e está aberta a sugestões. Dra. Juliana questionou aos presentes se alguém era contrário a deliberar esse tema numa próxima reunião. Não havendo objeções, ficou definido que o assunto retornará na próxima pauta.</p>
3		<p>Apresentação da Secretaria de Gestão Estratégica: Planejamento 2021-2026 e desdobramento da estratégia. Resolução CSJT n. 259/2020. Prazos.</p> <p>Bruno Torrozo iniciou sua apresentação (slides em anexo) falando da tendência de "fusão" das estratégias: para o ciclo 2021-2026, é muito provável que a estratégia seja unificada, excluindo os desdobramentos internos. Apresentou os dois marcos normativos: Res. CNJ 325/2020 (Estratégia do Poder Judiciário) e Res. CSJT 259/2020 (Estratégia da Justiça do Trabalho) e esclareceu que agora as metas nacionais (CNJ) e específicas (CSJT) integram a estratégia regional e os indicadores nacionais terão que ser internalizados no nosso plano. Disse que foi realizado um processo colaborativo participativo neste Tribunal. Destacou as metas perenes (metas 1 e 2) e a obrigatoriedade de divulgação ampla do plano e seus resultados, com incentivo ao uso de painéis interativos – inteligência artificial. O prazo final para construção da Estratégia Institucional, de acordo com o CNJ, é 30/6/2021. Dra. Juliana disse que não sente que a construção é participativa; não se sente parte da construção. Falou da situação em que recentemente não foi atendida pela Estatística; que precisava de dados para o COLEPRECOR e que a Estatística disse que não iria fazer. Dr. Bruno concordou. Disse que temos uma área administrativa extremamente competente no TRT3, inclusive a Estatística, mas que está havendo a incorporação da área administrativa como um ser em si. Disse que a estatística está definindo o que é valor de justiça, como se resolver processo fosse a mesma coisa que fazer justiça. Falou que segunda-feira a Corregedora e a Vice-Corregedora apresentaram o iGest como um mapa determinante e o ranking virou um mantra; então, os juízes, em vez de atuarem como magistrados na condição de fazer justiça, estão agora preocupados com o que a simbologia formal irá expressar para os órgãos de gestão, revelando uma completa ruptura de comunicação. Não há um centro de inteligência que integre isso. É esse que foi o mote da proposta apresentada anteriormente. Sempre foi o paradigma de atuação até então, cada um cuidando da sua área, em nichos, trabalhando para si e não para o outro, sem interlocução. Temos por exemplo o PJe oferecendo ferramenta de atuação e nós dando posse a servidor para fazer atuação de processo, conforme consta no descritivo de tarefas do último edital. Falta conversa e sistematização de ações entre unidades. Disse que precisamos fazer essa reflexão todos juntos e não vê outra forma de solução a não ser por meio da comissão que foi apresentada anteriormente. Falou que está na ponta, é gestor de unidade jurisdicional e nunca foi ouvido. Cada um está cuidando da sua área e não conseguimos cuidar da inteligência com visão orgânica. Falou para Bruno T. que o que ele está trazendo está bastante alinhado com o que foi apresentado no tópico anterior. Bruno Torrozo falou que manifestações devem ser vistas no contexto e que tem trabalho de forma alinhada com a Corregedoria. Em resposta ao depoimento da Dra. Juliana, explicou que a manifestação do estatístico foi técnica, e o pedido era inexequível até aquele momento, mas que a demanda está em elaboração e será atendida. Sobre o iGest, esclareceu que foi estabelecido pela Corregedoria, e não pela Estatística; e que, da forma como o iGest é hoje, não é de concordância da Estatística do TRT3; o anterior MGD atendia melhor; o iGest tem suas limitações e não é à toa que não é vinculado a nenhuma meta de desempenho, sendo medido somente para nossa ciência, justamente por ser um indicador incompleto. Acrescentou que ainda não há um indicador de medição de qualidade. Dr. Bruno sugeriu que a comissão de inteligência poderá alcançar isso. Voltando à apresentação sobre o planejamento estratégico, Bruno T. apresentou que, de acordo com os normativos vigentes do CSJT e CNJ, o desdobramento da estratégia de gestão de pessoas será de responsabilidade da DGP, chamado na nova norma de "plano tático". Disse que a SEGE pretende criar uma rede de facilitadores para comporem um grupo de pessoas que irá pensar numa proposta inicial de planejamento. Cada tema será levado ao seu colegiado e, no caso da matéria de gestão de pessoas, a DGP irá construir e levar para apreciação do Comitê. A previsão para que isso ocorra é abril/2021. Disse que no PE haverá apenas as metas nacionais e da JT e que as demais metas, específicas, entrarão nos planos táticos das unidades. Ao final, apresentou os valores e os objetivos de gestão de pessoas constantes da estratégia nacional. Destacou como valores importantes para a gestão de pessoas "respeito à diversidade" e "valorização das pessoas". Processos participativos virtuais, por meio de aplicação de formulários e realização de reuniões, foram abertos pelo CNJ, CSJT e pelo próprio TRT/MG, inclusive verificada a participação de membros do CGP (especificamente o Dr. Bruno, quem respondeu a todas as abordagens feitas por formulários, e o Dr. Henrique, quem representou a 1ª Instância na condição de Coordenador do Singespa). Contudo, para o atual estágio de construção da estratégia, definição de objetivos e indicadores do Plano Estratégico da JT, o CSJT fez uma inversão do modelo,</p>

6ª Reunião do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Data: 09/10/2020, das 14 às 16h

Local: Google Meet

<https://meet.google.com/mrh-dpwy-cip>

Participantes Membros do Comitê: Bianca Kelly Chaves, Bruno Alves Rodrigues, Denise Maria Reis Grego, Elimara Cardoso Bernardes Gaia (representante do SITRAEMG), Flávia Dantès Macedo Neves, Jéssica Grazielle Andrade Martins, Juliana Vignoli Cordeiro, Renato de Paula Amado (representante da AMATRA3), Sheyla de Campos Mendes, Tatiana Carolina de Araújo.

Participantes Convidados: Bruno Pereira Boaventura Torrozo, Fernando Brescia dos Reis, Henrique Fagundes Carvalho, Igor Daniel Costa Jones, Maria Lúcia Cabral Moreira, Marina Milagres Braz de Vasconcelos.

Item	Pauta	Deliberações
3		enviando uma proposta para análise e validação apenas no âmbito da Rede de Governança Colaborativa, cujos representantes do TRT/MG são a Vice-Corregedora e o Secretário de Gestão Estratégica. Abriu para manifestação dos presentes. Sheyla disse que teve a impressão de haver certa dissonância entre o objetivo, que menciona inovação, trabalho à distância, com a meta, que prima pela redução do absenteísmo, quando a presença física vai ser cada vez menos necessária. Falou do risco de termos o IGG do TCU como indicador, apesar de ele ser realmente um indicador muito completo. Isso porque muitas vezes o TCU resolve não medir em um determinado ano, e ficaremos sem os resultados - isso aconteceu em 2019 e 2020. Falou ainda sobre a dificuldade de medição da aderência às resoluções CNJ 219/2016 e CSJT 63/2010, que em alguns termos são conflitantes. Dra. Juliana também manifestou preocupação na medição do nível de aderência às resoluções citadas. Na prática nenhum tribunal do país cumpriu a norma 219, todos fizeram acordo internamente. Disse que há uma aparente desconexão com a realidade por ser uma norma inviável de cumprimento e que há questões no mínimo discutíveis, equivocadas. Maria Lúcia esclareceu que a aderência seria minimamente a adequação dos recursos humanos e orçamentários de acordo com a movimentação processual. Dr. Bruno fala que a questão da automação judiciária deveria estar contemplada de alguma forma. Bruno Torrozo esclareceu que a questão da aderência às resoluções foi prontamente rechaçada pelos Tribunais. Dra. Jéssica manifestou que ficamos numa posição desconfortável de sermos membros de poder e não podermos cumprir a norma. Bruno T. disse que esse desconforto foi compartilhado em Brasília.
4		Qualidade de Vida no Trabalho. Definição do melhor momento para realização da pesquisa (antes, durante ou depois da pandemia). Marina esclareceu que o objetivo de inclusão deste item na pauta é fazer uma consulta para saber a opinião deste Comitê quanto ao melhor momento de aplicação da pesquisa, a fim de subsidiar a Administração e a DGP com informações, que serão somadas a outras manifestações, para a tomada de decisão. Dra. Juliana abriu para votação dos presentes, com 3 possibilidades: aplicação no momento atual; aplicação no início de 2021; aplicação após a pandemia. Manifestaram-se a favor de aplicar a pesquisa no momento atual: Dra. Juliana, Dra. Jéssica, Dr. Bruno, Sheyla e Bianca. Manifestaram-se a favor de aplicar a pesquisa no início do ano que vem: Flávia. Após, Marina fez breve apresentação dos resultados da pesquisa realizada com os respondentes do pré-teste (slides em anexo).
5		Próxima RAE - Reunião de Acompanhamento da Estratégia de Gestão de Pessoas: agendar para dia 29/10/2020, às 14h. Devido à indisponibilidade de alguns dos presentes, a reunião ficou agendada para dia 23/10/2020.
6		Cientificar sobre pedido à Presidência para indicação de novos membros. Vagas decorrentes do desligamento do servidor eleito Geraldo Valério (suplente) e da promoção da Dra. Gisele para o cargo de Desembargadora. Dra. Juliana informou que será solicitada à Presidência a indicação de novos suplentes para o Comitê para as duas posições que se encontram vagas e anunciou que apresentou seu pedido de desligamento deste Comitê à Presidência.



COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA JUDICIÁRIA

PROPOSTA SUBMETIDA AO SINGESPA E AO COMITÊ DE GESTÃO DE
PESSOAS

BRUNO ALVES RODRIGUES

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Inteligência Artificial, ao ser aplicada no Poder Judiciário, pode contribuir com a agilidade e coerência do processo de tomada de decisão;

CONSIDERANDO que, no desenvolvimento e na implantação da Inteligência Artificial, os tribunais deverão observar sua compatibilidade com os Direitos Fundamentais;

CONSIDERANDO que a Inteligência Artificial aplicada nos processos de tomada de decisão deve atender a critérios éticos de transparência, previsibilidade, possibilidade de auditoria e garantia de imparcialidade e justiça substancial;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais apoiadas pela Inteligência Artificial devem preservar a igualdade, a não discriminação, a pluralidade, a solidariedade e o julgamento justo, com a viabilização de meios destinados a eliminar ou minimizar a opressão, a marginalização do ser humano e os erros de julgamento decorrentes de preconceitos;

CONSIDERANDO que os dados utilizados no processo de aprendizado de máquina deverão ser provenientes de fontes seguras, preferencialmente governamentais, passíveis de serem rastreados e auditados;

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA E DA QUALIDADE

Art. 9º Qualquer modelo de Inteligência Artificial que venha a ser adotado pelos órgãos do Poder Judiciário deverá observar as regras de governança de dados aplicáveis aos seus próprios sistemas computacionais, as Resoluções e as Recomendações do Conselho Nacional de Justiça, a Lei nº 13.709/2018, e o segredo de justiça.

Art. 10. Os órgãos do Poder Judiciário envolvidos em projeto de Inteligência Artificial deverão:

I – informar ao Conselho Nacional de Justiça a pesquisa, o desenvolvimento, a implantação ou o uso da Inteligência Artificial, bem como os respectivos objetivos e os resultados que se pretende alcançar;

II – promover esforços para atuação em modelo comunitário, com vedação a desenvolvimento paralelo quando a iniciativa possuir objetivos e resultados alcançados idênticos a modelo de Inteligência Artificial já existente ou com projeto em andamento;

III – depositar o modelo de Inteligência Artificial no Sinapses.

Art. 11. O Conselho Nacional de Justiça publicará, em área própria de seu sítio na rede mundial de computadores, a relação dos modelos de Inteligência Artificial desenvolvidos ou utilizados pelos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 12. Os modelos de Inteligência Artificial desenvolvidos pelos órgãos do Poder Judiciário deverão possuir interface de programação de aplicativos (API) que permitam sua utilização por outros sistemas.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Justiça estabelecerá o padrão de interface de programação de aplicativos (API) mencionado no caput deste artigo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Laboratório de Inovação,

Inteligência e Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (LIODS) e

dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais e regimentais;

Art. 3º Compete ao LIODS:

I – monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da **Agenda 2030**;

II – elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas e pacíficas voltadas à melhoria da gestão pública, visando evitar judicialização excessiva, e outras agendas de interesse global;

IV – dialogar com a **Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário** quando necessário para a difusão da Agenda;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

V – mapear os programas e projetos desenvolvidos pelas redes de **inovação dentro do Judiciário**, ligados à pauta global da Agenda 2030;

VI – estabelecer **conexões entre os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência judiciais** para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico – Inova PJe e o Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico – Inova PJe, que funcionará em contexto eminentemente digital e terá como principal objetivo pesquisar, produzir e atuar na incorporação de inovações tecnológicas na plataforma PJe, responsável pela gestão do processo judicial em meio eletrônico do Poder Judiciário, e o Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe, com os objetivos de pesquisa, de desenvolvimento e de produção dos modelos de inteligência artificial para utilização na plataforma PJe.

Parágrafo único. As premissas e diretrizes para o alcance dos objetivos do Centro de Inteligência Artificial constam do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico – Inova PJe e o Centro de Inteligência Artificial estarão sob a coordenação de um Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e funcionarão junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado administrativamente à Coordenação de Inovação e Prospecção Tecnológica.



JUSTIÇA 4.0 E PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA DIGITAL

- » Criação do Juízo 100 % digital;
- » Ampliação da Audiência Telepresencial;
- » Projeto Cumprimento Eletrônico de Ordem Judicial (Extinção da Carta Precatória);
- » Implementação do Domicílio Digital (Intimação digital PF e PJ);
- » Sistema Nacional de Penhora on-line (Cartórios RGI);
- » Incentivo à política de mediação digital extrajudicial e extraprocessual (On-line Dispute Resolution – ODR);
- » Interposição de recursos especiais e extraordinários em plataforma digital única, instalada em nuvem, integrada aos sistemas judiciários locais, com coleta e gestão eficiente de dados e de metadados (MJE);
- » Implementação do Portal Único do Advogado (Aplicativo de consulta processual para desktop e smartphone no âmbito do STF e do Poder Judiciário);
- » Projeto Otimização dos Sistemas de TIC;
- » Projeto Nova Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ;
- » Projeto Equipe de Trabalho Remota;
- » Projeto sobre Uso de Videoconferência e de Aplicativos de Mensagens Instantâneas; e
- » Projeto Centro de Inteligência do Poder Judiciário.



BEM-TE-VI

Gestão do Acervo Processual

→ ↻ mediacaonline.com/solucoes



Sobre a MOL Soluções FAQs Blog Covid-19 ▾



Plataforma cadastrada no
Tribunal de Justiça de São Paulo

Contato

Empresas que já confiam na MOL



CAIXA



Rodobens



magazineluiza

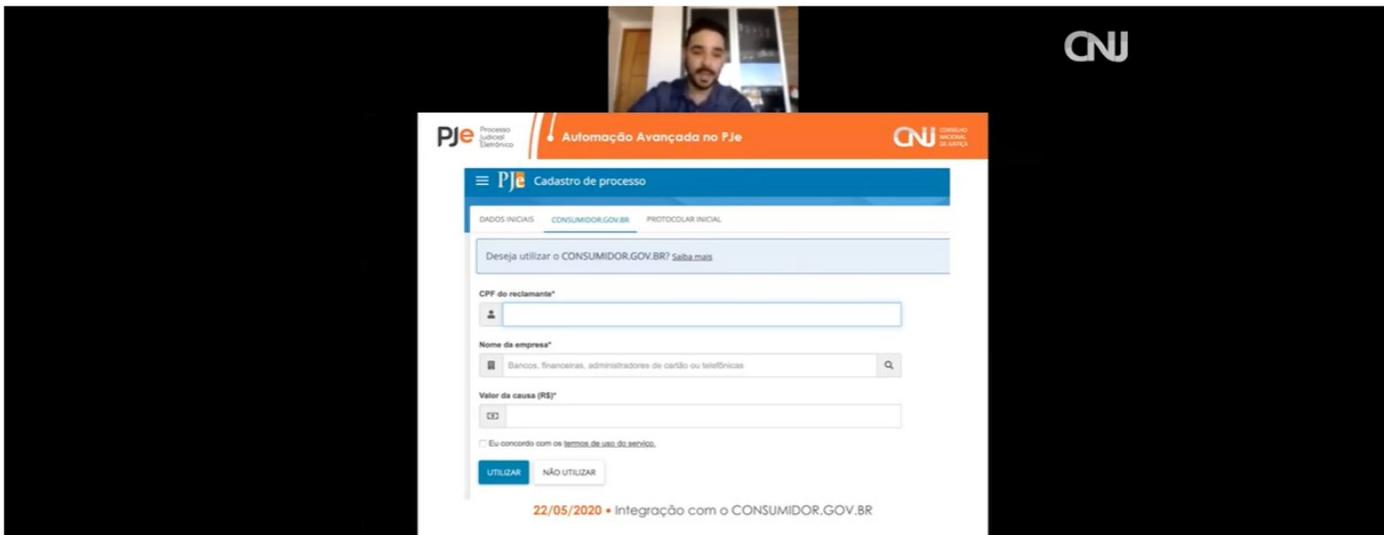


mercado
livre





Módulo 2 – Integração com portal Consumidor.Gov e Configuração para uso do robô do bacenjud (22/05/2020):



Termino

Nó de Desvio - Fluxo de requisição de modelo de IA na autuação

Descrição

Eventos

Sobre os eventos de fluxo

Eventos

Entrar no nó

Módulo 12 – Utilizando robôs no PJe (10/08/2020):

16º Webinar - Utilizando robôs no PJe Evento

Robôs Desenvolvidos pelo TJBA

De que tipo de robô estamos falando?

1. Programas de computador que interagem com sistemas web
2. Desenvolvidos para realizar tarefas repetitivas
3. Possuem escopo de atuação bem definido
4. Trabalham preferencialmente após o expediente dos humanos
5. Podem atuar de forma paralela em diferentes perfis no sistema
6. Utilizam o TOKEN do servidor ou magistrado

Assistir



7. MESOINDICADORES, INDICADORES E SEUS RESPECTIVOS PESOS

MESOINDICADOR	INDICADOR	PESOS	
		PESO DOS INDICADORES	PESO DOS MESOS
Acervo	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento	0,3	0,2
	I02 - Pendentes	0,4	
	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,3	
Celeridade	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6	0,2
	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,1	
	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução	0,3	
Produtividade	I07 - Taxa de Conciliação	0,3	0,2
	I08 - Taxa de Solução	0,4	
	I13 - Taxa de Execução	0,3	
Congestionamento	I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento	0,5	0,2
	I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução	0,5	
Força de Trabalho	I11 - Produtividade por Servidor	0,5	0,2
	I12 - Pendentes por Servidor	0,5	

Reis Grego, Elimara Cardoso Bernardes Gaia (indicada também pelo SITRAEMG), Flávia Dantès Macedo Neves, Henrique Macedo de Oliveira, Jéssica Grazielle Andrade Martins, Juliana Vignoli Cordeiro, Renato de Paula Amado (indicado pela AMATRA3), Tatiana Carolina de Araújo.

Participantes Convidados: Fábio Avelar Peixoto, Hitalo Fernandes Mine Diniz, Igor Daniel da Costa Jones, Ludmilla Azalim Rodrigues da Costa, Ludmilla Ferreira Mendes de Souza, Maria Lúcia Cabral Moreira, Marina Milagres Braz de Vasconcelos, Olavo de Oliveira Dantas, Salomão da Cruz F. L. de Carvalho.

Item	Deliberações
	<p>de assuntos de matéria de gestão de pessoas. Pediu que seja emitido parecer pela SEGE antes da próxima reunião do Tribunal Pleno sobre esta comissão. Dra. Juliana esclareceu que os grupos já criados serão mantidos em sua competência e organização. Igor explicou que o que já está criado não deixará de existir; o que se deve propor é a vinculação da comissão ao Comitê de Pessoas e que somente quanto aos novos colegiados é que a SEGE emitirá parecer favorável ou não à criação. Dr. Bruno disse que ficou desconfortável com a situação, pois isso já havia sido tema de reuniões do comitê e começou a ser tratado de forma paralela. Ressaltou que as competências do comitê estão em resolução do CNJ e que deveria haver no Tribunal pelo menos uma instância de inteligência que faça a conjugação dos trabalhos de área judiciária e área administrativa. Disse que perdemos no comitê a oportunidade de tratar desse tema e que vem em boa hora a nova norma, a tempo de organizarmos. Dra. Juliana explicou que a comissão foi criada ante demanda interna da 2ª instância quanto à melhor forma de estruturação dos gabinetes e que, por deliberação da Presidência, foram acrescentadas outras matérias relativas à aplicação da Resolução CNJ 219/2016; lembrou que em 2017 foi feito o mesmo trabalho, quando houve um acordo e que a vinculação das FC-5 a cada um dos juízes só será possível graças ao trabalho feito em 2017, que não foi impugnado à época pelo comitê. Dr. Henrique disse que em 2017 não existia o Comitê de Gestão de Pessoas. Dra. Jéssica esclareceu que, apesar de a resolução do CNJ ser de 2016, o comitê só foi criado em 2018 no TRT3 e por este motivo não houve manifestação à época. Elimara, do SITRAEMG, pediu para constar em ata o desejo do SITRAEMG de participar da outra comissão da qual foi retirado. Dra. Juliana citou a nota de repúdio do SITRAEMG, dizendo conter informações inverídicas, e que a saída do sindicato foi debatida na outra comissão, entre os membros daquela, e não tem relação com este comitê, não devendo ser objeto de discussão aqui. Dr. Bruno sugeriu encaminhamento para solicitar ao Presidente do Tribunal que o trabalho da comissão de reestruturação seja submetido ao Comitê, para que este tenha ciência e possa se manifestar em sua esfera de atuação e emitir parecer, visando também subsidiar a tomada de decisão da Administração. Esclareceu que seriam manifestações distintas, uma da comissão e outra do comitê, sem hierarquia ou subordinação. Dr. Henrique disse que é competência do comitê, prevista em resolução do CNJ, acompanhar os temas relativos à gestão estratégica de pessoas do Tribunal; e que a apresentação dos trabalhos da comissão ao comitê não seria</p>

atender à AMATRA. Reforçou que a reestruturação do tribunal não está relacionada ao pedido da AMATRA e que acha que seria o caso de aguardar a nova norma do CSJT por 3 meses para que haja um debate maior e só então seja feita a nova estrutura. Concorde com a sugestão do Dr. Bruno de que as propostas e estudos sejam ao menos mostrados neste Comitê. Dra. Juliana disse que o Presidente quer voltar a cumprir a Resolução CNJ 219/2016 e, para isso, buscou a formatação anterior (de 2017). Falou que a comissão não foi formada por conta do requerimento da AMATRA, mas sim porque o Presidente quer cumprir a norma superior e entendeu que o pedido da AMATRA deveria ser pauta dessa mesma comissão. Acrescentou que a Ministra Cristina Peduzzi retomou os trabalhos da proposta de reestruturação da JT, mas não sabemos quando vai ficar pronta e que a decisão da Presidência é não esperar o CSJT, e sim continuar com os trabalhos da comissão. Se houver necessidade de mudança, será feita nova análise com base na nova norma. Concordeu que a apresentação dos trabalhos da comissão seja feita ao comitê. Dra. Jéssica propôs agendar uma reunião extraordinária caso necessário para apreciar a proposta da comissão antes da reunião do Pleno. Dr. Bruno reforçou que há convergência no sentido de vincular a FC-5 aos juízes e que, quanto à reestruturação administrativa, o comitê deveria ter a oportunidade de se manifestar antes do encaminhamento da matéria ao Pleno. Sugeriu que seja solicitado ao Presidente a desvinculação das matérias. Acrescentou que deveria ser realizado o estudo das FC proposto no começo do ano. Dra. Juliana disse que a proposta que está sendo discutida vai além do cálculo puro e simples da lotação paradigma e que será necessário, em alguns casos, fundir funções. A pesquisa ficará prejudicada de fato. Dr. Bruno manifestou que é necessário ouvir quem está na ponta e que por isso a pesquisa é importante. Maria Lúcia esclareceu que, na aplicação da resolução, não é possível considerar particularidades. Quanto à questão das gratificações, o quadro apresentado não inovou muito na estrutura de funções em razão de uma conversa do Presidente com o sindicato. O quadro atual não condiz com a realidade; é uma estrutura de 2014, feita com base na movimentação 2010-2012 (triênio), já

Pesquisa e Inovação

Acordo com TJMG visa aperfeiçoar serviços da Justiça e produzir inovação em ciberdireito

Iniciativa vai gerar cursos e desenvolvimento tecnológico; UFMG está representada pela Faculdade de Direito e pelo DCC

quarta-feira, 1 de julho 2020, às 17h09

- Imprensa
- Transmissão de Julgamento
- Notícias
- Avisos
- Clipping
- Primeira Região em Revista
- Revista Destaque (Descontinuada)
- Primeira Região Hoje
- Infojef
- Inteiro Teor/TV Justiça
- Primeira Região na Web
- TRF na TV Justiça
- Vídeos Institucionais
- Programa Via Legal
 - Íntegra do Programa
 - Reportagens do TRF1
- Rádio TRF
 - Painel de Notícias

Notícias

INSTITUCIONAL: TRF1 e UnB firmam parceria para desenvolvimento da ferramenta de Inteligência Artificial Alei

03/03/20 08:20

Crédito: Renata Fontes/Ascom-TRF1



Nessa terça-feira, dia 2 de março, a Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), do TRF1, realizou a primeira reunião para discutir o desenvolvimento do Projeto Alei – elaboração de uma ferramenta de Inteligência Artificial (IA) que tem como objetivo **identificar precedentes do TRF1 e das cortes superiores e, em seguida, sugerir propostas de minutas baseadas nos acórdãos já consolidados no Tribunal.**

Na reunião, que contou com a participação do coordenador do projeto, o professor da Universidade de Brasília (UnB) Nilton Correia da Silva, além de o professor responsável pela gestão do projeto, Fabrício Braz, a iniciativa já está em andamento com a escolha da equipe técnica que fará parte do desenvolvimento do Alei. "Mestrandos e doutorandos com conhecimento de aplicação de IA no exercício do Direito farão parte da equipe", afirmou Nilton.

Resultado das votações

Proposta 6 - Criação de Comissão de Inteligência Judiciária no âmbito do TRT da 3ª Região

Autor: Coordenador Geral do SINGESPA

Votação 1

RESOLUÇÃO Nº ____/____

Cria a Comissão de Inteligência Judiciária, no âmbito do TRT da 3ª Região, com o objetivo coordenar pesquisa, desenvolvimento e implantação ética e sustentável de inovações tecnológicas voltadas à efetividade da Justiça, em alinhamento aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030, da ONU, notadamente no que diz respeito ao uso de recursos de inteligência artificial, aqui incluída a identificação de medidas necessárias à proteção e ao tratamento adequado dos dados, frente a necessária implementação da LGPD.

O Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO-SE a “Meta 9” definida para o Poder Judiciário Nacional para o ano de 2020, no âmbito do CNJ, que determina a realização de ações de prevenção ou desjudicialização de litígios, no atendimento aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da “Agenda 2030”, da ONU;

CONSIDERANDO-SE que para se emprestar efetividade à “Agenda 2030”, a Portaria 119, de 21.08.2019, do CNJ instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS, descrito como um programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional;

CONSIDERANDO-SE que o art. 3º, VI, da Portaria 119/2019, do CNJ prevê que compete ao LIODS estabelecer conexões entre os Laboratórios de Inovação e “Centros de Inteligência Judiciários”, para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda 2030;

CONSIDERANDO-SE a criação, no âmbito do CNJ, pela Portaria 25, de 19 de fevereiro de 2019, do “Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico – Inova Pje” e do “Centro de Inteligência Artificial aplicada ao Pje”;

CONSIDERANDO-SE que, no âmbito nacional, o CNJ incorporou a responsabilidade institucional do Poder Judiciário no cumprimento específico dos princípios definidos na Carta Europeia de Ética sobre o Uso da Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais e seu ambiente, o que o fez através da Resolução 322, de 21 de agosto de 2020, que veio a dispor acerca da ética, transparência e governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se sistematizar, em cada Tribunal, e de forma coordenada com os Conselhos Superiores, uma ordenação de ações integradas, colaborativas, transparentes

e cooperadas (art. 24, incisos I, II, III e IV da Resolução 322/2020), no trato da inteligência artificial;

CONSIDERANDO-SE o teor da Recomendação n. 73, de 20/08/2020, do CNJ, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, inclusive com a determinação de grupo de trabalho para identificação das medidas necessárias à implementação da referida lei âmbito do respectivo Tribunal;

CONSIDERANDO-SE o teor da Resolução 331, de 20 de agosto de 2020, do CNJ, que institui o DataJud, prevendo-se atribuições, aos Tribunais, quanto à efetividade da informação pública de metadados, respeitada a LGPD;

CONSIDERANDO-SE as práticas já existentes de cooperação técnica entre diversos Tribunais e Universidades Públicas, para desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial no âmbito do Judiciário, a exemplo da ferramenta Victor, do STF (desenvolvida a partir de cooperação firmada entre a Corte e o Laboratório de Inteligência Artificial da Universidade de Brasília1); do “Projeto Alei” (decorrente de termo de cooperação firmado pelo mesmo laboratório da UNB e o TRF1), e do

protocolo de intenções sobre cooperação n. 57/2020, firmado entre o TJMG e a UFMG, que prevê a implantação, na sede do TJMG, do Laboratório de Ciência de Dados Jurídicos e Inteligência Artificial;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se emprestar organicidade a um trabalho cooperado, a envolver os mais diversos seguimentos dos TRT3, de forma a se difundir conhecimento, bem como sistematizar a pesquisa, o desenvolvimento e a implantação éticas e sustentáveis de inovações tecnológicas voltadas à efetividade da Justiça, aqui já considerada a nova forma de interação entre a consciência humana e a inteligência artificial, ordenando-se uma correta visão de futuro acerca das novas rotinas judiciárias e de uma nova forma de gestão e formação continuada de recursos humanos do Tribunal;

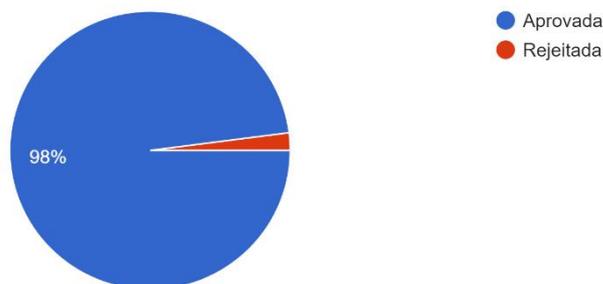
RESOLVE

Votos:

Aprovação: 96

Rejeição: 2

Voto
98 respostas



Votação 2 – Artigo 1º

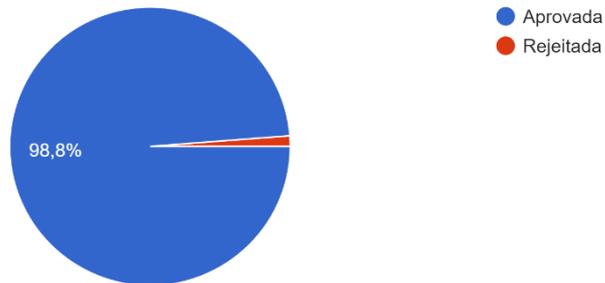
Art. 1º - Criar o “Centro de Inteligência Judiciário”, no âmbito do TRT da 3ª Região, a figurar como catalizador de uma praxis ética, orgânica, transparente e colaborativa voltada à pesquisa, desenvolvimento e implantação de inovações voltadas à efetividade da Justiça, já considerada a nova forma de interação entre a consciência humana e a inteligência artificial, inclusive no que diz respeito ao adequado tratamento e proteção dos dados pessoais constantes das bases do Tribunal.

Votos:

Aprovação: 81

Rejeição: 1

Voto
82 respostas



Votação 3 – Art. 2º

Art. 2º - Compete ao Centro de Inteligência Judiciário:

I – Estabelecer conexões com o LIODS, na forma prevista no inciso IV, do art. 3º, da Portaria 119/2019, do CNJ, para desenvolvimento de projetos conjuntos, visando evitar judicialização excessiva, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de iniciativas voltadas ao cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da agenda 2030, da ONU, no âmbito do TRT da 3ª Região;

II - Ordenar ações integradas, colaborativas, transparentes e cooperadas no trato da inteligência artificial, na forma prevista no art. 24, incisos I, II, III e IV, da Resolução 322/2020, do CNJ, inclusive para garantia de integração e interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos órgãos do Poder Judiciário, notadamente por meio de intercâmbio de informações com o “Inova Pje” e com o “Centro de Inteligência Artificial aplicada ao Pje”, criados no âmbito do CNJ, pela Portaria 25, de 19 de fevereiro de 2019;

III – Identificar e relatar à Presidência do Tribunal medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do TRT da 3ª Região, por meio de:

a) elaboração de plano de ação que contemple, em relação aos dados pessoais constantes das bases de dados do Tribunal, os tópicos previstos no art. 1º, I, da Recomendação 73/2020, do CNJ, inclusive para subsidiar cumprimento ao comando contido no art. 3º, da referida Recomendação;

b) elaboração de relatórios referentes ao monitoramento e promoção da transparência prevista nos incisos II e III, da Recomendação 73/2020, do CNJ, inclusive com observância do disposto no art. 11, da Resolução 331/2020, do CNJ;

c) relatórios de medidas de governança no tratamento de dados que venha a garantir o atendimento à finalidade pública e à persecução do interesse público, na forma prevista nos arts. 23 e 26, da LGPD;

IV – Prospectar e encaminhar à Presidência do Tribunal a celebração de parcerias com Faculdades, Centros Tecnológicos ou Universidades Públicas, por meio de termos de cooperação ou protocolos de intenções voltados à viabilização de projetos de desenvolvimento tecnológico, inovação e ensino e para aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente no que diz respeito à implantação consciente de soluções próprias à computação cognitiva;

V - Elaborar prognóstico acerca de atribuições, tarefas e fluxos processuais passíveis de serem automatizados, em relatórios a serem encaminhados à Presidência do Tribunal e ao Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas instituído pela Resolução 240/2016, do CNJ, de forma a subsidiar estudos de reestruturação administrativa, notadamente no que diz respeito a:

a) Fusão, modificação ou extinção de Secretarias ou outros órgãos de apoio, vocacionados ao desempenho de atividades forenses ordinatórias, de mero expediente e gestão de fluxo processual;

b) Fixação de critérios para lotações paradigmas e distribuição de funções comissionadas, com priorização das expressivas de atos de consciência, impassíveis de plena automação;

c) Planejamento de reposição de funções críticas, não automatizáveis, por remanejamento e requalificação do quadro ativo de servidores, ou pela indicação de competências a serem priorizadas, quando da publicação de editais de concurso públicos.

d) Elaboração de plano de formação continuada de servidores, em relatório a ser também encaminhado à coordenação pedagógica da Escola Judicial do TRT da 3ª Região;

VI – Promover estudo de indicadores de efetividade da justiça de ordem qualitativa, para revisão dos parâmetros estatísticos de ordem estritamente quantitativa, de forma a aproximar a justiça estritamente formal da justiça material, notadamente em contexto de disseminação de uso de ferramentas preditivas aptas à indução comportamental por conformidade a padrões, como as ODRs e a jurimetria substanciada na analytics;

VII – Promover estudo dos impactos das ferramentas de deep learning na gestão de precedentes e bancos de dados jurisprudenciais, de forma a subsidiar a garantir a objetivação de jurisprudência efetivamente expressiva de uma consciência universal, e não artificialmente padronizada.

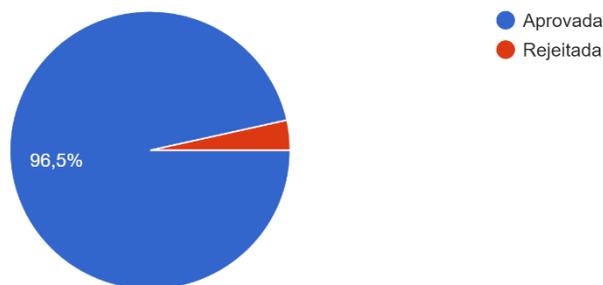
VIII – Promover estudo de inovações tecnológicas voltadas à efetividade das medidas de cooperação judiciária prevista nos art. 69, do CPC, de forma a racionalizar a prática de atos processuais, evitando-se retrabalho, redundância e desnecessárias sobreposições de atos processuais, notadamente na gestão do litígio em massa.

Votos:

Aprovação: 83

Rejeição: 3

Voto
86 respostas



Votação 4 – Art. 3º

Art. 3º - A Comissão de Inteligência Judiciária é composta dos seguintes membros:

I – Presidente do TRT da 3ª Região ou, por delegação, outro Desembargador integrante da alta administração, a quem competirá a Presidência da Comissão;

II – Magistrado eleito entre os pares, por votação direta em colégio eleitoral integrado por todos os Juízes e Desembargadores ativos no âmbito do TRT da 3ª Região, a quem competirá a Coordenação Executiva da Comissão;

III – Desembargador integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT da 3ª Região, por indicação deste órgão;

IV – Desembargador integrante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, por indicação deste órgão;

V – Presidente do Comitê Gestor Regional do PJe, ou por delegação deste, o Coordenador Executivo do órgão;

VI - Magistrado integrante do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, por indicação deste órgão;

VII – Magistrado integrante do NUPEMEC do TRT, da 3ª Região, por indicação deste órgão;

VIII – Magistrado integrante do Núcleo de Cooperação Judiciária, por indicação deste órgão;

IX – Magistrado vinculado à Central de Pesquisa Patrimonial do TRT da 3ª Região;

X – Magistrado coordenador Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

XI – Magistrado coordenador Geral do SINGESPA;

XII – Presidente da Amatra-3 ou, por delegação, outro Magistrado por ele indicado.

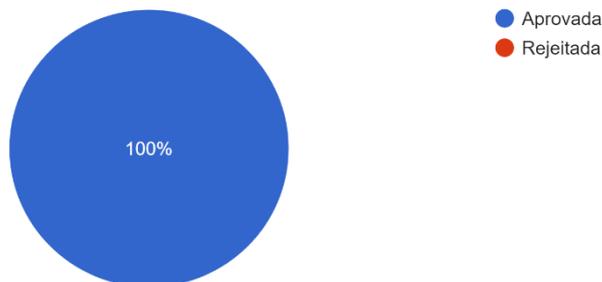
XIII - Diretor Geral do TRT da 3ª Região, ou por delegação deste, o chefe do Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV);

Votos:

Aprovação: 88

Rejeição: 0

Voto
88 respostas



Votação 5 – Artigos 4º até 7º

Art. 4º - O Centro de Inteligência Judiciária do TRT da 3ª Região realizará reuniões ordinárias presenciais ou à distância, com a periodicidade necessária ao desenvolvimento de suas atividades, devendo a respectiva pauta, aprovada em ambiente presencial ou virtual, pelos membros do órgão, ser disponibilizada com antecedência mínima de dois dias.

Art. 5º - A Secretaria de Gestão Estratégica do TRT da 3ª Região, sob regência do Coordenador Executivo, emprestará suporte técnico e secretariará o Órgão, diligenciando pelo cumprimento das deliberações da Comissão.

Art. 6º Podem ser convidados, como membros colaboradores, profissionais com notório conhecimento técnico, para o bom desempenho dos trabalhos.

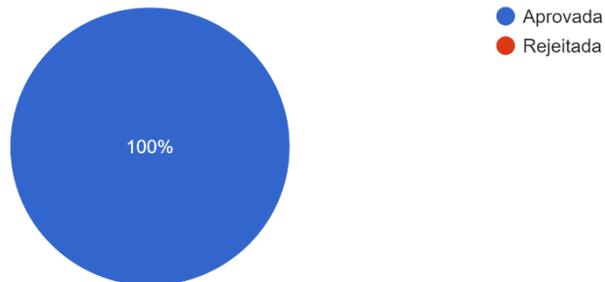
Art. 7º Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Votos:

Aprovação: 80

Rejeição: 0

Voto
80 respostas



CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA O CICLO 2021-2026

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT/MG

Apresentação realizada no Comitê de Gestão de Pessoas em
09 de outubro de 2020

AGENDA

- Marco normativo
- Regras de Ouro e Cronograma
- Proposta de objetivo para a área de Gestão de Pessoas
- Considerações finais

Marco normativo

✓ Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 325/2020)

- ✓ Definiu a missão, a visão, os valores, os macrodesafios e os indicadores de desempenho do Poder Judiciário.
- ✓ Considera as metas nacionais (CNJ) e metas específicas (CSJT), revisadas anualmente, como parte integrante da estratégia (nacional, segmentos de justiça e tribunais).
- ✓ Mesmo ciclo deve ser contemplado no desdobramento da estratégia.
- ✓ Alinhamento obrigatório dos planos dos tribunais com os macrodesafios e indicadores definidos, inclusive com sugestão de adesão à cesta de indicadores nacionais no plano local.
- ✓ Observação, no que couber, dos ODS da Agenda 2030 da ONU.
- ✓ Estrito alinhamento das propostas orçamentárias ao plano estratégico local.
- ✓ Faculta a constituição de planos estratégicos dos segmentos de justiça (JT terá plano do segmento).
- ✓ Garantia da construção participativa.
- ✓ Execução de responsabilidade de magistrados, servidores e colaboradores, sob coordenação da Rede de Governança Colaborativa.
- ✓ Manutenção de unidade de gestão estratégica, com competências mínimas obrigatórias.
- ✓ Obrigatoriedade de divulgação ampla do plano e seus resultados, com incentivo de uso de painéis interativos.
- ✓ Uso obrigatório do DataJud para apuração das Metas Nacionais de natureza processual.
- ✓ Metas perenes no ciclo: Meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos) e Meta 2 (Julgar processos mais antigos).
- ✓ Prazo final de 30 de junho de 2021 para atendimento do alinhamento pelos tribunais (efetiva construção dos planos locais).

✓ Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 259/2020)

- ✓ Instituiu o Modelo de Gestão Estratégica da JT (MGE-JT).
- ✓ Define diretrizes do MGE-JT
 - ✓ Estratégia como mecanismo de governança
 - ✓ Alinhamento da estratégia e do orçamento
 - ✓ Incentivo à gestão por resultados e à comunicação da estratégia
 - ✓ Fomento à inovação e ao compartilhamento das boas práticas de gestão
 - ✓ Gestão de riscos vinculada à estratégia
- ✓ Define diretrizes do Planejamento Estratégico.
- ✓ Estabelece a Rede de Governança da Estratégia da JT.
- ✓ Define metodologia, rito e cronograma de construção e execução das estratégias da JT e dos TRTs.
- ✓ Explicita a necessidade do desdobramento intraorganizacional em temas.
- ✓ Desdobramento intraorganizacional de responsabilidade da área responsável pelo tema, garantido o envolvimento da respectiva estrutura de governança na formulação.
- ✓ Acompanhamento da estratégia por meio de reuniões administrativas e judiciárias, em níveis operacional e tático (sugestão da SEGE de 3 ao ano, por tema).
- ✓ SIGEST como ferramenta tecnológica de suporte (obrigatória).
- ✓ Prazo final de aprovação do plano da JT até a última sessão do Plenário do CSJT em 2020.
- ✓ Prazo final de 30 de abril de 2021 para efetiva construção dos planos dos TRTs.

✓ Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 259/2020) - DESTAQUES



- ✓ Art. 20. Os planos estratégicos dos Tribunais Regionais do Trabalho observarão o conteúdo temático dos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho.

- ✓ Art. 22. O alinhamento ao PE-JT se dá por contribuição, da seguinte forma:
 - ✓ I - a **Missão deve ser idêntica à da Justiça do Trabalho**;
 - ✓ II - os **objetivos estratégicos devem estar relacionados aos objetivos da Justiça do Trabalho** de acordo com as especificidades do Tribunal Regional do Trabalho, sem necessidade de replicação textual, garantido, contudo, que comportem os indicadores e metas da Justiça do Trabalho; **(ver regras de ouro)**
 - ✓ III - **os valores, os indicadores e as metas da Justiça do Trabalho devem ser replicados nos planos estratégicos do Tribunais Regionais do Trabalho**, sem prejuízo do acréscimo de outros relacionados às especificidades do respectivo Tribunal e aos objetivos estratégicos específicos a seus planos. **(ver regras de ouro)**

✓ Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 259/2020) - DESTAQUES



- ✓ Art. 24. Os planos intraorganizacionais compreendem o desdobramento da estratégia organizacional em planos temáticos que definem a forma de contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos.
- ✓ Art. 26. A estrutura do planejamento estratégico nos Tribunais Regionais do Trabalho deve ser materializada por um conjunto de práticas gerenciais, em especial de planos intraorganizacionais, voltada à obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas, iniciativas e ações impulsionadoras do cumprimento da missão da Justiça do Trabalho e do alcance da visão de futuro do Tribunal.
- ✓ Art. 27. Além do nível estratégico, são níveis gerenciais da estrutura do planejamento nos Tribunais Regionais do Trabalho:
 - ✓ I - tático: Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Plano de Gestão de Pessoas**, Plano de Comunicação Institucional e outros planos temáticos;
 - ✓ II - operacional: Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Plano Anual de Contratações e planos de contribuição das demais áreas temáticas.

✓ Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 259/2020) - DESTAQUES



- ✓ Art. 28. Os planos intraorganizacionais dos Tribunais Regionais do Trabalho devem ser desdobrados a partir dos mapas estratégicos do plano da Justiça do Trabalho no tema correspondente e do plano estratégico do Tribunal.
 - ✓ §3º A elaboração dos planos intraorganizacionais dos Tribunais Regionais do Trabalho **é de responsabilidade da área vinculada ao tema**, devendo ser apoiada pela área de Gestão Estratégica.
 - ✓ §4º O processo de formulação dos planos intraorganizacionais **deve ocorrer por meio da estrutura de governança do Tribunal na área temática e com a participação das áreas vinculadas ao tema ou impactadas pelos planos**.
 - ✓ §5º Os planos intraorganizacionais dos Tribunais Regionais do Trabalho devem ser elaborados **até o final do primeiro ano de vigência do plano estratégico do Tribunal**, com exceção do Plano Anual de Contratações, a ser elaborado no exercício anterior.

- ✓ Art. 29. Os **planos táticos possuem periodicidade de seis anos** e definem, entre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas para contribuir com a estratégia institucional.

- ✓ Art. 37. Aprovados os planos intraorganizacionais, o órgão deve, **em até quatro meses**, aprovar o portfólio de iniciativas voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas no plano temático.
 - ✓ Parágrafo único. A aprovação do portfólio de iniciativas deve se dar no âmbito da estrutura própria de governança ou, quando não houver, no âmbito da área responsável pelo tema, com o apoio da área de Gestão Estratégica.

✓ Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 325/2020)

- ✓ Fase atual: aguarda aprovação, em termos finais, da Proposta Inicial de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 (PIME 2021), bem como do glossário de metas.
- ✓ Próximo passo: Apresentação no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro.

✓ Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 259/2020)

- ✓ Fase atual: aguarda definição da proposta final dos objetivos estratégicos da JT, da cesta de indicadores e do alinhamento com os macrodesafios da estratégia nacional.
- ✓ Próximo passo: Seleção de iniciativas nacionais, com previsão de realização em outubro e com documentação de suporte padrão do CSJT. O Conselho não realizou o alinhamento metodológico até o momento.

✓ TRT-MG

- ✓ Fase atual: compilação e análise dos resultados da pesquisa sobre identidade estratégica.
- ✓ Próximo passo: reunião da Comissão de Gestão Estratégica para definição da proposta final de identidade estratégica e validação da análise de ambiente.

Regras de Ouro e Cronograma

Regras de Ouro (CGE-JT)



1. Os Objetivos do Plano Estratégico do segmento **devem** ser desdobrados a partir dos macrodesafios nacionais;
2. Os Tribunais Regionais **devem** adotar o objetivo definido para cada macrodesafio no plano nacional da JT, evitando estabelecer objetivos adicionais;
3. É **obrigatória** a definição de ao menos 1 indicador e 1 meta para cada objetivo estratégico da JT e dos Tribunais Regionais;
4. É **recomendável** adotar apenas 1 indicador e 1 meta para cada objetivo da JT e dos Tribunais Regionais;
5. A rede de governança colaborativa **poderá estabelecer**, de forma participativa, a responsabilidade sobre a gestão de iniciativas nacionais;
6. A rede de governança colaborativa **poderá estabelecer** cronograma de desdobramento dos objetivos, que deve cobrir todos os temas (macrodesafios), garantido o desdobramento até o 4º ano de vigência, sem prejuízo da manutenção de metas nacionais “perenes” para todo o período;
7. A critério da Presidência dos Tribunais Regionais, **poderá** o Tribunal Regional antecipar o desdobramento dos macrodesafios e Objetivos Estratégicos em cronograma diverso do definido pela rede de governança (mencionado no item anterior);
8. Os Tribunais Regionais **poderão** encerrar/converter iniciativas locais quando outra de mesmo teor for definida pelo CSJT ou CNJ;
9. Quaisquer indicadores e/ou metas que tenham métricas processuais **devem** ser indexados de forma inequívoca, objetiva e transparente, seguindo as regras dos glossários nacionais fixados pelo CNJ ou CSJT, tendo como referência a Resolução CNJ nº 76/2009, o DATAJUD e o Sistema e-Gestão;
10. Todas as metas estabelecidas anualmente nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário **devem** estar incorporadas ao plano estratégico da JT e dos Tribunais Regionais.

Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)

Cronograma JT

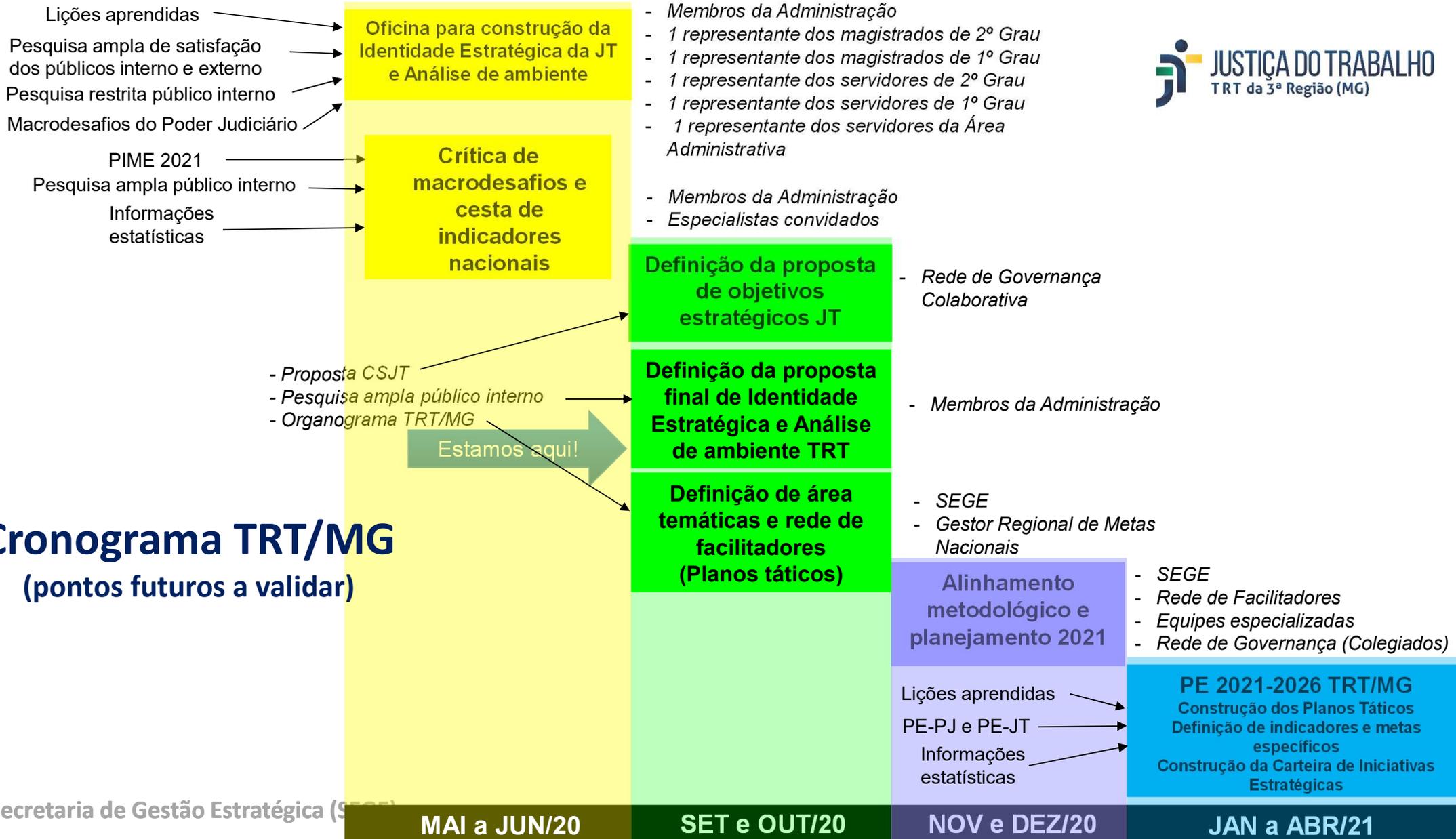


1	Redação da primeira versão dos Objetivos Estratégicos pela AGGEST.	31/8/2020 - REALIZADO
2	Validação da primeira versão dos objetivos por grupo ad hoc.	9/9/2020 e 10/9/2020 - REALIZADO
3	Elaboração de cronograma atualizado da Resolução CSJT nº 259.	11/9/2020 - REALIZADO
4	Validação da segunda versão dos objetivos e apresentação da cesta de indicadores (considerando os já existentes).	10/10/2020
5	Seleção de iniciativas nacionais (CSJT fornecerá o template) por meio da rede de governança, a partir de oficinas conduzidas pelas lideranças em cada Regional.	30/10/2020
6	Aprovação pela Rede de Governança da proposta final de redação dos objetivos e Metas e Iniciativas Nacionais, apresentada pelos subcomitês de governança.	13/11/2020
7	Redação final do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho com a aprovação da Presidência.	20/11/2020
8	Plano de atendimento dos objetivos estratégicos, distribuídos ao longo do ciclo de gestão, a ser realizado pelo Comitê de Governança.	27/11/2020
9	Elaboração do Plano Estratégico dos Tribunais.	Seguir, prioritariamente, os prazos definidos no Art. 19 da Resolução CSJT nº 259/2020, sendo obrigatória a finalização do plano até abril de 2021
10	Divulgação dos Planos pela rede de governança.	A partir de janeiro de 2021

Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)

Cronograma TRT/MG

(pontos futuros a validar)



Proposta de objetivo para a área de Gestão de Pessoas

Alinhamento Estratégico	Descrição
<p>Macrodesafio da Estratégia Do Poder Judiciário APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS</p>	<p>Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.</p>
<p>Objetivo da Estratégia da Justiça do Trabalho INCREMENTAR MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS EM ÂMBITO</p>	<p>Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos métodos de trabalho. (PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO)</p>
<p>Meta Nacional 2021 relacionada</p> <p>Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.</p>	
<p>Indicadores sugeridos pelo Subcomitê do Grande Porte (além da meta nacional)</p> <p>Índice de absenteísmo – doença</p> <p>IGG -TCU- Gestão de Pessoas</p> <p>PRQV – Percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho</p> <p>Índice de aderência à Resolução 219 CNJ e à Res. 63 CSJT</p>	

Considerações Finais

Obrigado!

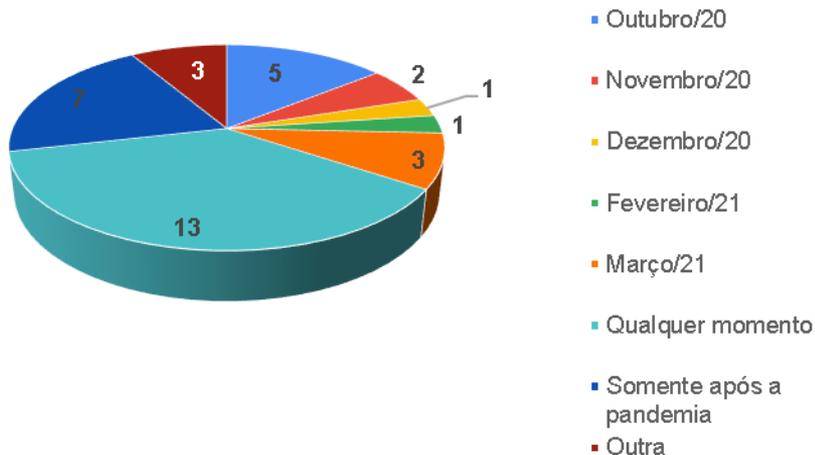
Secretaria de Gestão Estratégica

gestaoestrategica@trt3.jus.br

(31) 3228-7013

QVT: pesquisa pré-teste

Na sua opinião, qual seria o melhor momento...



- Realizar este ano: 8
- Realizar no início do ano que vem: 3
- Realizar somente após a pandemia: 7
- Realizar a qualquer tempo: 13
- Outra: 3
 - No final do ano
 - Durante e após pandemia
 - Out/20 e após pandemia

Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)

Acredito que, por ser um questionário tão importante, deva ser realizado o quanto antes.

Acho que estamos mais propensos a fazer esse tipo de reflexão no final ou no início do ano.

Disparar a pesquisa neste momento permitiria comparar a qualidade de vida percebida pelo servidor em seu posto de trabalho no TRT e no teletrabalho excepcional.

o mais distante possível do isolamento social.

Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)

Penso não ser adequada a realização da pesquisa agora tendo em vista a situação excepcional decorrente da pandemia, o que poderá impactar as respostas dos participantes.

Não acho que o fato de estar trabalhando em casa alterou muito o meu sentimento quanto ao meu trabalho no TRT. Penso que minhas respostas seriam as mesmas estando ou não estando trabalhando presencialmente.

Penso que é um teste que precisa ser realizado com urgência para que seja possível avançarmos nas políticas de qualidade de vida no trabalho. Ele sempre será um registro de uma época

Acredito que a percepção de qualidade será afetada.

As relações de trabalho mudaram muito com a pandemia. Para mim, preciso considerar que melhorou muito.